



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado JOÃO DE DEUS, PDT)

PLC 467/99

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CEOP.
Em 14.12.99
Izamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenário

Altera a destinação de uso dos lotes que especifica, na Quadra Industrial 01, do Gama - RA II e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada de sua atual destinação os lotes 240 e 260, da Área Industrial 01, do Gama - Região Administrativa II, passando à categoria de uso comercial/posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Art. 2º A alteração de uso do lote referido no art. 1º implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, observando as disposições aplicáveis à matéria, em especial as do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei n.º 1.471, de 17 de junho de 1997.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 467 / 1999
Fla. n.º 01
DA

A área destinada por este projeto para posto de abastecimento localiza-se em região não assistida. A Cidade do Gama vem apresentando grande desenvolvimento em vários aspectos, inclusive pelo crescimento da população e do setor empresarial.

*João de Deus
PDT*

008 PM 4:25 14NOV99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A área em questão situa-se na Avenida Comercial dos Bombeiros e é destinada à atividades empresariais, coerente, portanto com a destinação ora proposta a esses dois lotes. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquela região, colaborando para seu desenvolvimento.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58 inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 1999


Deputado JOÃO DE DEUS, PDT

